



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Abertura de processo para realização de Licitação para compra de materiais, móveis, equipamentos e eletrônicos para o Programa Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

ITEM	Rede Bem Cuidar	QTD	
01	<b>BALCÃO:</b> Características: Deve ser produzido em 100% MDF, possuir materiais de alta qualidade como puxadores em alumínio, dobradiças metálicas e pintura em Poliéster com 7 (sete) camadas protetoras que aumentam a resistência e a durabilidade do móvel. Deve possuir 2 (duas) portas convencionais e 1 (uma) prateleira interna. Perfeito para armazenar de forma organizada os mais diversos itens. O acabamento da estrutura em branco fosco e o das portas em branco brilhante, jeito em pintura Poliéster ecológica, isenta de vapores que vão para a atmosfera. Itens inclusos: 01 (um) balcão de 80cm com 02 (duas) portas e tampo.	03	
02	<b>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO</b> - Características: Com 2 portas, prateleiras internas, dobradiças metálicas e puxadores cromados. Feito em MDF de 15mm nas portas e MDP 12mm para prateleiras, laterais e tampo. Deve suportar pesos de até 8kg em suas prateleiras e até 15kg no tampo, suficiente para acomodar diversos materiais de escritório. Altura total 1,87m x largura 0,545m x profundidade 0,39m x peso 34kg.	03	
03	<b>POLTRONA DECORATIVA</b> - Características: Estrutura: composto em madeira eucalipto, pinus e MDF, espuma com		

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	densidade D-23, pés ABS, percinta elástica 50mm, grampo em aço, material Suede, deve suportar até 100kg sem impacto, dimensão do produto: altura 76cm, largura 66cm, profundidade 70cm, peso 18kg.	03	
	<b>Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar</b>		
04	<b>NOTEBOOK:</b> Processador de no mínimo 6MB de cache, Frequência: 1.60GHz até 4.20 GHz, HD de 256 Gb ssd PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); Memória de 8gb ddr4; Conexão WIFI compatível com IEEE 802.11 <sup>a</sup> /b/g/n/acI, Webcam HD com 1280x720 de resolução Gravação de áudio e video em 720p, Placa de Vídeo UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM. Tela de 15,6" -Resolução: HD (1366x768) Proporção: 16:9 Anti reflexo; Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado; Porta Ethernet Gigabit 10/100/1000(RJ-45), Porta HDMI. Portas USB 2.0 e USB 3.1 Porta USB Tipo-C; Fonte de alimentação: Bivolt; Adaptador AC de 3 pinos (65W) com cabo certificação INMETRO; Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh 3220 mAh 15.2 V; Autonomia da bateria de até 9 horas. Windows 10/11 64 bits original, ativado e licenciado.	09	05 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar
05	<b>IMPRESSORA.</b> Características – Conectividade: Wireless – Wi-Fi Direct. Conexão: USB 2.0. Deve apresentar as seguintes funções: impressora, copiadora e digitalizadora. Velocidade de impressão: 33ppm em preto – 15ppm em cores. Cartuchos / Toners compatíveis: T544120 – T554220 – T 544320 – T544420. Tamanho do papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4X6" (10X15cm), 5X7 (13X18cm), 8X10" (25X25cm), 3,5X5" (9X13cm), 16:9 (10X18cm), Meia Carta e Envelope #10. Capacidade de entrada e saída de papel. Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper. Área de impressão: A4. Voltagem: bivolt. Consumo aproximado	08	04 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000  
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	de energia: 12W em operação – 3,9W em Standby, 0,4W em repouso e 0,3W desligado. Tecnologia de impressão: jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), deve possuir tanque de tinta.		
06	<b>COMPUTADOR:</b> Processador com no mínimo 12MB de cache, 6 núcleos e 12 threads. Frequência de no mínimo 2.90GHz (4,3Ghz turbo); Memória de 8GB ddr4-2666; SSD de 240GB; Placa mãe que suporte a descrição acima, com som, rede e vídeo Onboard; A mídia com os drivers da placa mãe deverá ser entregue juntamente com o CPU; Fonte ATX que suporte a descrição acima; Teclado abnt2 USB com cabo no mínimo de 1,8m; Mouse USB com cabo no mínimo de 1,8m; Drive DVD; A instalação e ativação do Windows será realizada pelo Setor de Informática deste Município.	08	04 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar
07	<b>MONITOR:</b> Características: LED 19,5" bivolt com VGA e DVI / HDMI.	08	04 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar
08	<b>NOBREAK:</b> Características: 700VA entrada, 220v e saída 110v, com no mínimo 5 tomadas	08	04 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar
09	<b>LICENÇA:</b> Características: Windows 10 PRO 64 bits, original, lacrado na caixa, juntamente com a mídia e etiqueta da licença.	08	04 Farmácia Cuidar Mais 04 Rede Bem Cuidar
	<b>Programa Farmácia Cuidar Mais</b>	<b>QTDE</b>	
10	<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM "L":</b> Mesa para escritório em formato de "L", com 2 ou 3 gavetas na cor branca, em madeira MDP, na cor branca.	01	

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

11	<b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa para escritório com 2 ou 3 gavetas, em madeira MDP, na cor branca.	01	
12	<b>ARMÁRIO BAIXO:</b> Balcão com duas portas e com duas divisórias. Em madeira MDP, na cor branca.	04	
13	<b>CADEIRA GIRATÓRIA:</b> Cadeira giratória para escritório, com assento estofado, encosto fixo, apoio para braços ajustáveis, pés em material metálico, como rodinhas, na cor preta, acabamento em poliéster. estrutura em metal, modelo Classic.	05	
14	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO:</b> Cadeira para escritório, modelo co pés fixos, com quatro pernas de apoio, na cor preta, estrutura e pés em aço.	05	
	<b>Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar</b>		
15	<b>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO:</b> Características : Ele deve possuir um display luminoso e uma bateria de longa duração. Deve ser do modelo sem fio. Além disso, possuir uma agenda que permite salvar até 70 contatos. Tem que ter a função Eco Friendly não provocando danos e protegendo o meio ambiente. O modo Eco reduz o consumo e as radiações emitidas pelos terminais telefônicos.	04	02 Farmácia Cuidar Mais 02 Rede Bem Cuidar

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido para a implantação do Programa Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar no município de Frederico Westphalen, tais programas são um incentivo do governo estadual, com aporte financeiro do mesmo, tanto para equipar quanto para qualificar a equipe. O programa tem como objetivo melhorar e equipar a Farmácia Especializada do Município.

### 4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo deverá ser entregue e descarregado juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos itens, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Burseska (Enfermeiro) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar o objeto no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a este.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir objeto recusado pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.7. A contratada deverá apresentar no momento da entrega, comprovação de garantia de 12 (doze) meses para os itens de informática para os itens 04, 05, 06, 07,08

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do itens, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos itens no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia dos itens licitados.

**6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos itens e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde ou Sr. Rafael Girardello Bureseska (Enfermeiro) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000  
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **materiais/móveis/equipamentos/eletrônicos** ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FREDERICO WESTPHALEN - RS

**Tais Candaten**

**Secretaria Municipal de Saúde**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)